



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, CNPJ n.º. 00.720.771/0001-53, situado à **SHCS EQ. 314/315 Sul – Bloco “A” – Asa Sul, Brasília – DF**, por seus membros abaixo assinados pelo presente edital, faz saber que: nos dias **24, 25 e 26 de março de 2010**, das **09h00 às 18h00**, será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal desta entidade, bem como para os seus respectivos suplentes. Fica estabelecida a coleta de votos em urnas itinerantes nos locais de trabalho noturno nos dias **24 e 25 de março de 2010**. Assim sendo, conforme estabelecido no artigo **82º** do Estatuto da entidade, fica aberto o prazo de **15 (quinze)** dias para o registro de chapas, a contar da publicação do aviso resumido deste edital, nos termos do artigo **80º**. O requerimento de inscrição deverá ser entregue em duas vias, devendo as mesmas serem dirigidas à Comissão Eleitoral, podendo ser firmado por qualquer um dos integrantes das chapas e vir instruído com os seguintes documentos: **Ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso, e os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do Sindicato.** A Secretaria Geral do Sindicato funcionará no período destinado ao registro das chapas, no horário das **09h00 às 18h00**, onde ficará uma pessoa habilitada e devidamente credenciada pela Comissão Eleitoral, para o pronto atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebendo documentação e fornecendo recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de publicação das chapas registradas. Haverá urnas fixas na Sede do Sindicato, bem como urnas fixas e itinerantes que percorrerão os locais de trabalho em itinerário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral nos termos do artigo **94º** do Estatuto. Caso não seja obtido o quorum em primeira convocação estabelecido pelos artigos **106º e 111º** do Estatuto, a eleição será realizada nos dias **07, 08 e 09 de abril de 2010**, em segunda convocação, e, se ainda assim não atingir o quorum, será realizada um novo pleito nos dias **14, 15 e 16 de abril de 2010**, em terceira convocação, nos mesmos horários e locais estabelecidos para eleição em primeira convocação. E, em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição entre as chapas empatadas no prazo máximo de **15 dias**, conforme artigo **108º**, do Estatuto do Sindicato.

Brasília, 20 de janeiro de 2010.

COMISSÃO ELEITORAL

**Matuzalém Silva de Albuquerque
Adilson Antônio de Sousa
Josibel Rocha Soares
Juliano Rodrigues Braga
Conceição de Maria Costa**